LEI Nº 1582, de 30 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para complementar despesas prevista no orçamento, para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

0801278120146.2.082000 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o valor a ser reduzido das despesas da Câmara Municipal de Vereadores, conforme oficio anexo, sendo:

0101010310001.1.001000 44925200 Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00

0101010310001.2.001000 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de agosto de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planeamento